



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Delegacia-Geral da Polícia Civil
Corregedoria da Polícia de Santa Catarina

PROVIMENTO N. 005/2016

Sandra Mara Pereira, Corregedora Geral da
Polícia Civil, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas pelo Artigo 61, VII, da Lei
4141/1977 e,

Considerando, a necessidade de melhoria contínua dos serviços
prestados pela Polícia Civil de Santa Catarina;

Considerando, que o Setor de Plantão das Unidades Policiais
são contínuos e apresentam peculiaridades;

Considerando, que compete a todos os servidores da Unidade
Policial zelar pelo bom funcionamento destas;

RESOLVE:

1) DETERMINAR que o Policial Civil plantonista, além das
atribuições elencadas na Lei Complementar 453/2009, ao iniciar e/ou
encerrar o seu plantão:

1.1) Proceda a verificação da carga patrimonial e
procedimental;

1.2) Verifique as condições das viaturas policiais (água, óleo,
combustível e acessórios) inserindo as eventuais constatações no

17



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Delegacia-Geral da Polícia Civil
Corregedoria da Polícia de Santa Catarina

Livro de Relatório de Plantão e, caso necessário, as comunique de imediato à Autoridade Policial;

1.3) Confira a quantidade de presos e o estado físico destes;

1.4) Cumpra o horário de entrada no plantão para que a equipe antecessora possa sair da Unidade Policial.

2) DETERMINAR que o Policial Civil plantonista que cumpre a jornada de sobreaviso, além das atribuições elencadas na Lei Complementar 453/2009, ao iniciar e/ou encerrar o seu sobreaviso:

2.1) Verifique, nos dias de sobreaviso, se os telefones de contato estão em pleno funcionamento e caso necessário, informe o telefone fixo para eventual contato;

2.2) Atenda de imediato as chamadas de ordem profissional;

2.3) Verifique, caso esteja de posse de viatura, as condições das viaturas policiais (água, óleo, combustível e acessórios) inserindo as eventuais constatações no Livro de Relatório de Plantão e, caso necessário, comunique de imediato à Autoridade Policial;

2.4) Acione de pronto as Autoridades Policiais quando necessário;

2.5) Permaneça na Unidade Policial quando existirem presos, conferindo a quantidade destes e o seu estado de saúde;

2.6) Proceda a troca de plantão de forma presencial, permanecendo na unidade no aguardo do seu sucessor na escala de sobreaviso.

Florianópolis, 22 de agosto de 2016.

Sandra Mara Pereira
Delegada de Polícia de Entrância Especial
Corregedora Geral da Polícia Civil